



Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados do Departamento do Ensino Particular e Cooperativo, Misericórdias e IPSS do SPGL ao 6º Congresso do SPGL

1. Nos termos do número 2 do artigo 3º do Regulamento do 6º Congresso, bem como o Regulamento para eleição dos delegados do SPGL.
2. São eleitores e elegíveis os sócios do departamento que respeitem as condições estatutárias a exercerem funções nas regiões do sindicato, à data de 30 de novembro de 2022.

DRLisboa - 20 Delegados

Núcleo 1	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Amadora e Sintra	3
Núcleo 2	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Cascais e Oeiras	4
Núcleo 3	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Lisboa	9
Núcleo 4	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Azambuja e Vila Franca de Xira	2
Núcleo 5	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Loures e Odivelas	2

DROeste - 2 Delegados

Núcleo 6	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	2

DRSetúbal - 6 Delegados

Núcleo 7	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Almada e Seixal	3
Núcleo 8	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete	2
Núcleo 9	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de: Palmela, Sesimbra, Setúbal, Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines	1

DRSantarém -2 Delegados

Núcleo 10	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários do distrito de Santarém	2

3. A eleição será feita por votação até ao dia 26 de janeiro de 2023.
4. Sempre que haja lugar a eleição de mais de dois delegados, a eleição será feita mediante a apresentação de listas candidatas.
5. Os candidatos ou Listas candidatas devem ser apresentadas na reunião convocada para a eleição de delegados ao 6º congresso.
 - a) As candidaturas apresentadas terão de indicar a relação nominal de candidatos efetivos à eleição como representantes do Departamento por conjuntos de escolas, ordenados por ordem de entrada, de acordo com o Regulamento para eleição dos delegados do SPGL;
6. A validação das listas e dos candidatos é da responsabilidade da Direção que as verificará no decorrer da reunião.
7. Os candidatos e as listas validadas serão ordenados: por ordem alfabética as primeiras e as segundas denominadas por ordem alfabética, no respeito pela ordem de entrada.
8. O voto será secreto e presencial, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.
9. No ato de votação a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e verificado o seu nome na Folha de presença do respetivo conjunto.
10. Cada eleitor assinala no boletim de votação o seu voto escrevendo a letra correspondente à Lista candidata da sua opção.
11. São eleitos os candidatos correspondentes ao número de delegados ao 6º Congresso do SPGL a eleger, de acordo com a aplicação do método de representação proporcional de Hondt.

Lisboa, 12 de dezembro de 2022

A Direção do SPGL